

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
1	CAPÍTULO I					
2	SERVIÇOS, ACTIVIDADES E LICENCIAMENTOS DIVERSOS					
3	SECÇÃO I					
4	SERVIÇOS DIVERSOS E COMUNS					
5	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
6	1.º				<b>Taxas a cobrar pela prestação dos seguintes serviços e a emissão dos seguintes documentos</b>	
7		1			Serviços de âmbito geral	
8			a)		Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela, excepto os de nomeação ou de exoneração nos termos do art.º 62.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	17,72 €
9			b)		Atestados ou documentos análogos e suas confirmações - cada	17,72 €
10			c)		Autos ou termos de qualquer espécie - cada	14,18 €
11			d)		Segundas-vias de documentos de acordo com a aceção do art.º 369.º e n.º 1 do art.º 370.º do Código Civil, fazendo prova plena, nos termos do art.º 371.º do mesmo Código	14,18 €
12			e)		Autenticação de documentos apresentados por particulares, cujos originais estejam na posse do Município	
13				i)	Por cada face acresce	3,54 €
14			g)		Confiança de processos, requerida por advogado para exame no seu escritório - por cada processo:	
15				i)	Por período de 48 horas	17,72 €
16				ii)	Por cada período de 24 horas além do referido no número anterior	11,81 €
17			h)		Licença concedida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril - Ações de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas	
18				i)	Com fins de arborização, utilizando espécies de crescimento rápido, por hectare	59,07 €
19				ii)	Com fins de arborização utilizando outras espécies, por hectare	59,07 €
20				iii)	Para ações de aterros ou escavação que conduzam a alterações do relevo natural e das camadas de solo arável	59,07 €
21				i)	Processos de arranque de árvores - por cada	53,16 €
22				j)	Emissão de pareceres não expressamente previstos na presente tabela	17,72 €
23				k)	Passagem de declarações para fins diversos, cada	17,72 €
24				i)	Se obrigar a deslocação, acresce	29,54 €
25			l)		Pesquisa de Documentos, sem fins académicos ou científicos, no Arquivo Municipal (Buscas)	12,35 €
26			m)		Registo de Cidadãos Estrangeiros da União Europeia nos termos dos artigos n.º 14.º e 29.º da Lei nº 37/2006, de 9 de agosto e da Portaria n.º 1637/2006, de 17 de outubro	
27				i)	Emissão de Certificado	8,27 €
28				ii)	Segunda via de certificado, em caso de extravio, roubo ou deteriorização	8,86 €
29			n)		Averbamento de processo ou alvarás em nome de novo titular	16,54 €
30			o)		Averbamento de novo requerente, comunicante ou detentor de título para todas as operações urbanísticas	16,54 €
31			p)		Outros averbamentos	11,81 €
32		2			Emissões de Certidões - pela 1.ª página	17,72 €
33			a)		Certidões de teor - por cada página acresce	3,54 €
34			b)		Certidões narrativas - por cada página acresce	3,54 €
35			c)		Certidões de idoneidade - por cada página acresce	3,54 €
36			d)		Certidão comprovativa de que a edificação foi construída antes da entrada em vigor do RGEU, ou antes de 1951 - por cada página acresce	3,54 €
37			f)		Certidão de não Existência de Documentos no Arquivo Municipal em conformidade com o n.º 3 do art.º 65.º do CPA - por cada página acresce	3,54 €
38			h)		Renovação de teor de certidão	17,72 €
39	2.º				<b>Cópias, extratos, reproduções, formulários e outros</b>	
40		1			Fotocópias simples de documentos arquivados, em papel A4, pela 1.ª página	4,73 €
41			a)		De 2 a 100 - acresce por cada página	0,24 €
42			d)		Mais de 100 - acresce por cada página	0,24 €
43		2			Fotocópias simples de documentos arquivados, em papel A3 - pela 1.ª página	4,73 €
44			a)		De 2 a 100 - acresce por cada página	0,24 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
45			b)		Mais de 100 - acresce por cada página	0,24 €
46		3			Autenticação de documentos arquivados, acresce ao valor apurado nos números anteriores por página	4,73 €
47		4			Cartografia municipal	
48			a)		Em papel, dimensão superior a A3	
49				i)	Taxa fixa	3,54 €
50				ii)	Acresce por dm2	1,18 €
51		5			Extrato de Plano Municipal de Ordenamento do Território	
52			a)		Em papel, dimensão A4	5,91 €
53		6			Extratos de mapas de ruído	5,91 €
54		7			Extratos ou reproduções a cores de documentos arquivados ou na posse dos serviços, acresce aos números anteriores, por página, 100% da taxa respetiva a preto e branco	
55		8			Reproduções noutros suportes físicos (acresce o valor do suporte, ex. cd, dvd,...)	4,73 €
56		9			Digitalização e envio em formato eletrónico	17,72 €
57		10			Fornecimento de avisos, designadamente os previstos nas Portarias n.º 216-C/2008 e 216-F/2008, de 3 de março	8,27 €
58		11			Disponibilidade e acesso ao livro de obra em conformidade com o art.º 19.º da Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro:	
59			a)		Em suporte papel	5,91 €
60			b)		Em formato eletrónico	5,91 €
61	<b>3.º</b>				<b>Balcão Único Eletrónico e outras plataformas para submissão eletrónica de permissões administrativas</b>	
62		1			Receção de comunicação relativamente a assuntos não especialmente prevista noutros capítulos	11,81 €
63		2			Receção da mera comunicação prévia - Apreciação dos elementos instrutórios submetidos via Balcão único eletrónico ou similar relativos a Meras Comunicações Prévias quando não especialmente prevista noutros capítulos	17,72 €
64		3			Reapreciação dos elementos instrutórios relativos a Meras Comunicações Prévias quando reenviados na sequência de notificação eletrónica para suprir lacunas ou não conformidades	11,81 €
65		4			Pela apreciação de pedidos de comunicação prévia com prazo relativas a pretensões não especialmente previstas noutros capítulos	88,61 €
66		5			Por cada acesso mediado	8,86 €
67	<b>4.º</b>				<b>Outras pretensões</b>	
68		1			Termos de responsabilidade, identidade, idoneidade, justificação administrativa ou semelhante	11,81 €
69		2			Pela concessão de outras licenças, prática de outros atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular	23,63 €
70	SECÇÃO II					
71	OUTROS LICENCIAMENTOS E ACTIVIDADES					
72	SUB-SECÇÃO I					
73	HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO					
74	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
75	<b>5.º</b>				<b>Horários de funcionamento</b>	
76		1			Pela receção de mera comunicação prévia - Horário de funcionamento, bem como das suas alterações;	17,72 €
77		2			Pela apreciação de alterações excecionais ao horário de funcionamento (prolongamento de horário para além dos limites)	23,63 €
78	SUB-SECÇÃO II					
79	INSTALAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS					
80	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
81	<b>6.º</b>				<b>Receção de mera comunicação prévia, referente a:</b>	
82		1			Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou bebidas, de comércio de bens, de prestações de serviços ou de armazenagem (Listas A, B e C do anexo I), conforme n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril;	17,72 €
83		2			Instalação e modificação de estabelecimentos de comércio a retalho que disponham de secções acessórias destinadas à realização de operações industriais e enquadradas no tipo 3 (Lista D do anexo I), conforme alínea a) do n.º 2 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril;	17,72 €
84		3			Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de secções acessórias destinadas ao fabrico próprio de pastelaria, panificação, gelados e atividades industriais similares (Tipo 3 ou Tipo 2, com potência elétrica contratada igual ou inferior a 50 KVA), conforme alínea b do n.º 2 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril;	17,72 €
85		4			Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de secções acessórias destinadas à venda de produtos alimentares (Lista E do Anexo I), conforme alínea b do n.º 2 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril;	17,72 €
86	<b>7.º</b>				<b>Pela apreciação de pedidos de comunicação prévia com prazo para instalação ou modificação de estabelecimentos comerciais, previstos nos n.os 1 a 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril, quando dependam de dispensa prévia de requisitos legais ou regulamentares aplicáveis às instalações, aos equipamentos e ao funcionamento das atividades económicas a exercer no estabelecimento</b>	88,61 €
87	SUB-SECÇÃO III					

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
88	<b>INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO A RETALHO E POR GROSSO</b>					
89	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
90	8.º				Taxas devidas pelos pedidos e pretensões em que o Município é a entidade coordenadora nos termos da Lei n.º 12/2004, de 30 de março	
91		1			As previstas na Portaria n.º 620/2004, de 7 de junho	
92	SUB-SECÇÃO IV					
93	<b>EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO E POR GROSSO NÃO SEDENTÁRIA</b>					
94	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
95	9.º				Exercício da atividade de comércio a retalho (feirantes e vendedores ambulantes) não sedentário em conformidade com o Lei n.º 27/2013, de 12 de abril	
96		1			Atribuição de espaço de venda concedida por tempo determinado	47,26 €
97			a)		Terrados por m2 e por dia	1,18 €
98		2			Autorização para a realização e gestão de feiras por entidades privadas em conformidade com o n.º 3 do art.º 21.º do Lei n.º 27/2013, de 12 de abril	679,31 €
99	10.º				Exercício de atividade de comércio por grosso não sedentário em conformidade com o Decreto-Lei n.º 173/2012, de 2 de agosto	
100		1			Atribuição de espaço de venda concedida por tempo determinado, aplicam-se as taxas previstas no art.º 10.º	47,26 €
101		2			Autorização para a realização e gestão de feiras grossistas por entidades privadas em conformidade com o n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 173/2012, de 2 de agosto	23,63 €
102		3			Registo dos comerciantes que exercem a atividade de venda por grosso em feiras na área do respetivo município	14,18 €
103	SUB-SECÇÃO V					
104	<b>MERCADO MUNICIPAL</b>					
105	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
106	11.º				Licença de ocupação e utilização nos mercados municipais	
107		1			Lojas, por m2 ou fração e por mês	3,54 €
108		2			Utilização de lugares de terrado :	
109			a)		Em área coberta - por m2 ou fração e por ano:	
110				i)	Com banca	2,36 €
111	SUB-SECÇÃO VI					
112	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS COM CARÁCTER NÃO SEDENTÁRIO</b>					
113	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
114	12.º				Pela apreciação de pedidos de Comunicação Prévia com Prazo para a prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário	29,54 €
115	SUB-SECÇÃO VII					
116	<b>ABERTURA AO PÚBLICO E INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS</b>					
117	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
118	13.º				Receção de mera comunicação prévia - Abertura ao público e início de funcionamento das instalações desportivas, conforme art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012, de 21 de maio	17,72 €
119	SUB-SECÇÃO VIII					
120	<b>INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO A RETALHO E POR GROSSO</b>					
121	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
122	14.º				Taxas devidas pelos pedidos e pretensões em que o Município é a entidade coordenadora nos termos do Decreto-lei n.º 21/2009, de 19 de janeiro	
123		1			As previstas no Decreto-lei n.º 21/2009, de 19 de janeiro	
124	SUB-SECÇÃO IX					
125	<b>EXPLORAÇÃO DE INERTES</b>					
126	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
127	15.º				Licença Municipal de estabelecimentos para exploração de pedreiras ou outros materiais inertes aplicam-se as taxas previstas na Portaria n.º 1083/2008, de 24 de setembro	
128	SUB-SECÇÃO X					
129	<b>CONTROLO METROLÓGICO</b>					
130	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
131	16.º				Controlo metrológico dos instrumentos de medição	
132		1			As taxas devidas pelo controlo metrológico de instrumentos de medição são publicadas por despacho do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação nos termos do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de setembro.	
133	SUB-SECÇÃO XI					
134	<b>INSPECÇÃO A ASCENSORES, MONTACARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES</b>					
135	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
136	17.º				Taxas devidas pelas inspeções a ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, cada	
137		1			Inspeções periódicas	59,07 €
138		2			Reinspeções	59,07 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
139		3			Inspeções extraordinárias	59,07 €
140		4			Inquéritos, Peritagens e Selagens	59,07 €
141	SUB-SECÇÃO XII					
142	<b>COMISSÕES ARBITRAIS MUNICIPAIS</b>					
143	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
144	<b>18.º</b>				<b>Funcionamento das Comissões Arbitrais Municipais Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro</b>	
145		1			Taxa de determinação do coeficiente de conservação	120,50 €
146		2			Taxa de definição de obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior	60,25 €
147		3			Taxa de submissão de um litígio a decisão da CAM no âmbito da respetiva competência decisória	120,50 €
148	SUB-SECÇÃO XIII					
149	<b>ACTIVIDADES E LICENÇAS DIVERSAS</b>					
150	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
151	<b>19.º</b>				<b>Infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e telecomunicações e respetivos acessórios</b>	
152		1			Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de instalação de infraestruturas de suporte das estações radiocomunicações e telecomunicações, por unidade	59,07 €
153		2			Autorização de instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e telecomunicações, por unidade	59,07 €
154	<b>20.º</b>				<b>Infraestruturas destinadas à instalação de parques eólicos</b>	
155		1			Apreciação de pedido de aprovação dos projetos de instalação de parques eólicos	70,88 €
156		2			Licenciamento de instalação de parques eólicos	
157			a)		Por cada aerogerador (incluindo a fundação)	2 953,53 €
158			b)		Por cada edifício de comando e subestação, por metro quadrado de área construída ou fração	11,81 €
159	<b>21.º</b>		c)		Por cada período de 30 dias ou fração de prazo concedido para a instalação	3,54 €
160	<b>22.º</b>				<b>Empreendimentos turísticos e alojamento local em conformidade com o Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro e Portaria n.º 138/2012 de 14 de maio</b>	
161		1			Auditoria para efeitos de fixação da capacidade máxima e atribuição de classificação dos empreendimentos de turismo de habitação	106,33 €
162		2			Auditoria para efeitos de fixação da capacidade máxima e atribuição de classificação dos empreendimentos de turismo rural, com exceção de hotéis rurais	106,33 €
163		3			Auditoria para efeitos de fixação da capacidade máxima e atribuição de classificação de parques de campismo ou caravanismo	106,33 €
164		4			Vistoria para verificação do cumprimento de requisitos no alojamento local	106,33 €
165		5			Placa identificativa (aquisição)	47,26 €
166		6			Receção de mera comunicação prévia - Registo de estabelecimentos de alojamento local, conforme n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 517/2008, de 25 de junho alterada pela Portaria n.º 138/2012, de 14 de maio;	17,72 €
167	<b>23.º</b>				<b>Transporte de aluguer em veículos de passageiros (Táxi)</b>	
168		1			Licença de ocupação do contingente, emissão do alvará:	
169			a)		1ª via	307,17 €
170			b)		2ª via	14,77 €
171			c)		Renovação	14,77 €
172		2			Por cada averbamento à licença	118,14 €
173	<b>24.º</b>				<b>Registo de máquinas de diversão</b>	
174		1			Comunicação do Registo de máquinas de diversão - por cada:	88,61 €
175		2			Comunicação da transferência de propriedade - por cada:	44,30 €
176		4			Segunda via do recibo da Comunicação de registo ou licença de exploração - por cada:	49,62 €
177	<b>25.º</b>				<b>Licenciamento de atividades ocasionais / divertimentos públicos</b>	
178		1			Licença para o exercício de atividade de acampamentos ocasionais, fora dos locais próprios para a prática de campismo e caravanismo - por cada período de 24 horas ou fração	23,04 €
179		2			Licenciamento do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos.	
180			a)		Provas desportivas por dia	66,16 €
181			b)		Arraiais, Romarias, Bailes e Outros Divertimentos	11,81 €
182		4			Autenticação de bilhetes - por cada 100 ou fração:	47,26 €
183	<b>26.º</b>				<b>Licença de instalação e funcionamento dos recintos itinerantes e improvisados conforme Decreto-lei n.º 268/09, de 29 de setembro - por cada um e por dia:</b>	
184		1			Licença de instalação e funcionamento de recintos itinerantes - por cada um e por dia:	25,99 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
185		2			Licença de instalação e funcionamento de recintos improvisados - por cada um e por dia:	25,99 €
186		3			Vistoria para efeitos de emissão de licença de instalação e funcionamento	67,34 €
187	<b>27.º</b>				<b>Arrumador de automóveis</b>	
188		1			Concessão da licença para o exercício da atividade, por ano:	25,99 €
189		2			Renovação da licença	25,99 €
190	<b>28.º</b>				<b>Licenciamento do exercício da atividade de guarda-noturno</b>	28,35 €
191	<b>29.º</b>				<b>Concessão de licença especial de ruído, ao abrigo do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 janeiro, taxa fixa:</b>	
192		1			Exercício de atividades ruidosas de carácter temporário nas proximidades de edifícios de habitação, de escolas, ou outros previstos no diploma habilitante	88,61 €
193		2			Realização de espetáculos de diversão, feiras, mercados ou manifestações desportivas, incluindo os que envolvam a circulação de veículos com motor, na proximidade de edifícios de habitação, escolas, ou outros previstos no diploma habilitante	43,71 €
194	<b>30.º</b>				<b>Fogueiras, queimadas, foguetes e outras formas de fogo</b>	
195		1			Licenciamento de fogueiras tradicionais (Natal e festas populares) em conformidade com o n.º 2 do art.º 39.º do Decreto-Lei 310/2002 de 18 de dezembro - por cada	14,18 €
196		2			Licenciamento para a realização de queimadas em conformidade com o n.º 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho - por cada	14,18 €
197		3			Autorização prévia para a realização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos em conformidade com o n.º 2 do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho	14,18 €
198	<b>31.º</b>				<b>Licença especial diária para exercício de caça na Zona de Caça Municipal - conforme deliberação anual em conformidade com os limites fixados por portaria.</b>	
199	<b>32.º</b>				<b>Entrega de Credencial</b>	
200		1			Entrega de credencial entre o último dia útil do mês de abril e o primeiro dia do período de inscrição da época venatória seguinte	5,91 €
201		2			Entrega da credencial a partir do primeiro dia útil da época venatória	17,72 €
202		3			Falta de entrega de certidão	17,72 €
203	<b>33.º</b>				<b>Inscrição para exame de carta de caçador</b>	17,72 €
204	<b>34.º</b>				<b>Concessão de Licença para Pesca Desportiva – Albufeira de Vila Chã</b>	
205		1			Licenças especiais diárias	
206			a)		Licença especial diária do Tipo A	0,59 €
207			b)		Licença especial diária do Tipo B	1,18 €
208			c)		Licença especial diária do Tipo C	3,54 €
209			d)		Licença especial diária do Tipo D	4,73 €
210	CAPÍTULO II					
211	<b>UTILIZAÇÃO, APROVEITAMENTO E OCUPAÇÃO ESPAÇOS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E PRIVADO MUNICIPAL</b>					
212	SECÇÃO I					
213	<b>UTILIZAÇÃO E SERVIÇOS CONEXOS DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, CULTURAIS E DE LAZER</b>					
214	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
215	<b>35.º</b>				<b>Utilização da piscina municipal</b>	
216		1			<b>Utilização</b>	
217			a)		Aulas de natação, atividade de ginásio e atividade de carácter regular com enquadramento técnico da responsabilidade da Vereador:	
218				i)	Menores de 18 anos – mês	17,72 €
219				ii)	maiores de 18 anos – mês	20,67 €
220		2			<b>Aluguer de espaços</b>	
221			a)		Estabelecimentos de ensino oficial	Gratuito
222			b)		Estabelecimentos de ensino particular - 45mn	10,63 €
223			c)		Clubes / Coletividades	
224				i)	Do Concelho - 45mn	9,45 €
225				ii)	Outros Concelhos - 45mn	14,18 €
226			d)		Outros organismos / entidades	
227				i)	Do Concelho - 45mn	10,63 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
228				ii)	Outros Concelhos - 45mn	14,18 €
229	<b>36.º</b>				<b>Pavilhão desportivo municipal</b>	
230		1			Pavilhão / hora	
231			a)		Estabelecimentos de ensino	Protocolo
232			b)		Coletividades no concelho	7,09/ Protocolo
233			c)		Outras entidades / grupos de munícipes do concelho	11,81 €
234			d)		Coletividades fora do concelho	23,63 €
235			e)		Outras entidades / grupos de munícipes fora do concelho	29,54 €
236		2			Sala 1 / hora	
237			a)		Estabelecimentos de ensino	Protocolo
238			b)		Coletividades no concelho	3,54/ Protocolo
239			c)		Outras entidades / grupos de munícipes do concelho	5,91 €
240			d)		Coletividades fora do concelho	11,81 €
241			e)		Outras entidades / grupos de munícipes fora do concelho	17,72 €
242		3			Sala 2 / hora	
243			a)		Estabelecimentos de ensino	Protocolo
244			b)		Coletividades no concelho	3,54/ Protocolo
245			c)		Outras entidades / grupos de munícipes do concelho	5,91 €
246			d)		Coletividades fora do concelho	11,81 €
247			e)		Outras entidades / grupos de munícipes fora do concelho	17,72 €
248	<b>37.º</b>				<b>Teatro/Auditório Municipal</b>	
249		1			<b>Taxa de aluguer do auditório</b>	
250			a)		Dias Úteis - por hora	
251				i)	09H00 / 18H00	23,63 €
252				ii)	18H00 / 24H00	35,44 €
253				iii)	Após as 24H00	47,26 €
254			b)		Fim de Semana - por hora	
255				i)	09H00 / 18H00	35,44 €
256				ii)	18H00 / 24H00	47,26 €
257				iii)	Após as 24H00	70,88 €
258		2			<b>Taxa de aluguer da sala de exposições</b>	
259			a)		Dias Úteis	
260				i)	Por dia	29,54 €
261				ii)	Por semana	141,77 €
262				iii)	Por mês	590,71 €
263			b)		Fim de Semana	
264				i)	Por dia	41,35 €
265	<b>38.º</b>				<b>Estádio Municipal</b>	
266		1			Treinos	
267			a)		Estabelecimentos de Ensino	Protocolo
268			b)		Coletividades do Concelho	35,44 €
269			c)		Outras entidades/grupos de Munícipes do Concelho	31,90 €
270			d)		Coletividades fora do concelho	59,07 €
271			e)		Outras entidades/grupos de Munícipes de fora do Concelho	70,88 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
272		2			Treinos - Iluminação artificial	
273			a)		Estabelecimentos de Ensino	Protocolo
274			b)		Coletividades do Concelho	42,53 €
275			c)		Outras entidades/grupos de Municípes do Concelho	42,53 €
276			d)		Coletividades fora do concelho	70,88 €
277			e)		Outras entidades/grupos de Municípes de fora do Concelho	85,06 €
278		3			Competição sem entradas pagas	
279			a)		Estabelecimentos de Ensino	Protocolo
280			b)		Coletividades do Concelho	47,26 €
281			c)		Outras entidades/grupos de Municípes do Concelho	47,26 €
282			d)		Coletividades fora do concelho	82,70 €
283			e)		Outras entidades/grupos de Municípes de fora do Concelho	94,51 €
284		4			Competição sem entradas pagas - Iluminação artificial	
285			a)		Estabelecimentos de Ensino	Protocolo
286			b)		Coletividades do Concelho	56,71 €
287			c)		Outras entidades/grupos de Municípes do Concelho	56,71 €
288			d)		Coletividades fora do concelho	99,24 €
289			e)		Outras entidades/grupos de Municípes de fora do Concelho	113,42 €
290		5			Competição com entradas pagas	
291			a)		Estabelecimentos de Ensino	Protocolo
292			b)		Coletividades do Concelho	59,07 €
293			c)		Outras entidades/grupos de Municípes do Concelho	59,07 €
294			d)		Coletividades fora do concelho	106,33 €
295			e)		Outras entidades/grupos de Municípes de fora do Concelho	118,14 €
296		6			Competição com entradas pagas - Iluminação artificial	
297			a)		Estabelecimentos de Ensino	Protocolo
298			b)		Coletividades do Concelho	70,88 €
299			c)		Outras entidades/grupos de Municípes do Concelho	70,88 €
300			d)		Coletividades fora do concelho	127,59 €
301			e)		Outras entidades/grupos de Municípes de fora do Concelho	141,77 €
302	SECÇÃO II					
303	OCUPAÇÃO DO ESPAÇO AÉREO, SOLO E SUB-SOLO DE DOMÍNIO PÚBLICO E PRIVADO MUNICIPAL					
304	SUB-SECÇÃO I					
305	TAXA FIXA PELA APRECIÇÃO E EMISSÃO DE LICENÇA PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO AÉREO, SOLO E SUBSOLO DE DOMÍNIO MUNICIPAL					
306	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
307	39.º				Pela apreciação de pedidos de ocupação do espaço público - Regime Geral de Ocupação do Espaço Público; OU	56,71 €
308		1			Pela emissão de licença de ocupação do espaço aéreo, solo e subsolo de domínio Municipal	11,81 €
309	40.º				Pela apreciação de pedidos de Comunicação Prévia com Prazo para ocupação do espaço público; OU	59,07 €
310	41.º				Receção de mera comunicação prévia - Ocupação de espaço público de acordo com os critérios legais e regulamentares fixados, conforme art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril	17,72 €
311	SUB-SECÇÃO II					
312	OCUPAÇÃO DO ESPAÇO AÉREO (ACRESCE ÀS TAXAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 32º e 33.º)					
313	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
314	42.º				Ocupação de espaço aéreo para fins não publicitários	
315		1			Alpendres, fixos ou articulados, toldos, sanefas, palas ou semelhantes - por cada metro quadrado ou fração e por ano ou fração	
316			a)		Passarelas e outras construções ou ocupações semelhantes - por metro quadrado ou fração de projeção sobre a via pública e por ano ou fração:	7,09 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
317			b)		Com vitrines – por cada uma e por ano ou fração	5,91 €
318			c)		Por cada aparelho de ar condicionado e por ano ou fração	23,63 €
319			e)		Outras ocupações do espaço aéreo	
320	SUB-SECÇÃO III					
321	<b>OCUPAÇÃO DE SOLO E SUBSOLO (ACRESCE ÀS TAXAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 32.º e 33.º)</b>					
322	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
323	<b>43.º</b>				<b>Ocupação de solo ou subsolo</b>	
324		1			Postos de combustíveis, instalados ou abastecendo na via pública (por cada bomba e por ano ou fração):	35,44 €
325		2			Aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar ou água, instalados ou abastecendo na via pública (por cada e por ano ou fração):	35,44 €
326		3			Depósitos instalados no solo ou subterrâneos - por cada metro cúbico ou fração e por ano ou fração:	35,44 €
327		4			Pavilhões, quiosques e similares - por metro quadrado ou fração e por ano ou fração:	100,42 €
328		5			Outras construções ou instalações no subsolo - por metro quadrado ou fração e por ano ou fração:	11,81 €
329		6			Instalações provisórias por motivos de feiras anuais e festividades ( bares, farturas e similares) - por metro quadrado ou fração e por dia ou fração:	1,18 €
330		7			Circos e instalações de natureza cultural, por m2 ou fração e por dia ou fração:	1,18 €
331		8			Instalação de pistas de automóveis e outros divertimentos - por metro quadrado ou fração e por dia ou fração:	1,18 €
332		9			Outras ocupações para venda em feiras ou festas em espaço de domínio público - por metro quadrado ou fração e por dia ou fração:	1,18 €
333		10			Com tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por metro linear ou fração e por ano	0,59 €
334		11			Taxa Municipal de Direitos de passagem - Art.º 106.º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro (serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público)	
335	SUB-SECÇÃO IV					
336	<b>OUTRAS OCUPAÇÕES (ACRESCE ÀS TAXAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 32.º e 33.º)</b>					
337	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
338	<b>44.º</b>				<b>Ocupação da via pública por motivo de obras</b>	
339		1			Tapumes ou outros resguardos	
340			a)		Por cada período de 30 dias ou fração	11,81 €
341			b)		Por metro quadrado ou fração de superfície de via pública	1,77 €
342		2			Andaimes (na parte não defendida por tapumes)	
343			a)		Por piso ou pavimento a que correspondam	5,91 €
344			b)		Por metro quadrado ou fração de superfície de via pública	11,81 €
345			c)		Por cada período de 30 dias ou fração	1,77 €
346		3			Com caldeiras, amassadouros, depósitos de entulho ou de materiais, bem como por outras ocupações autorizadas fora dos resguardos ou tapumes por metro quadrado e por cada 30 dias ou fração	11,81 €
347		4			Com gruas fixas ou móveis por cada metro quadrado de área ocupada e por cada 30 dias ou fração	29,54 €
348		5			Outras ocupações	17,72 €
349	SUB-SECÇÃO V					
350	<b>OUTRAS OCUPAÇÕES (ACRESCE ÀS TAXAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 32.º e 33.º)</b>					
351	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
352	<b>45.º</b>				<b>Outras ocupações</b>	
353		1			Dispositivos destinados a anúncios ou reclames - por cada metro quadrado ou fração e por ano ou fração	5,91 €
354		2			Mesas e cadeiras - por cada metro quadrado ou fração e por mês ou fração:	5,91 €
355		3			Fios, cabos ou outro dispositivo de qualquer natureza e fim, atravessando ou projetando-se na via pública - por metro linear ou fração e por ano:	0,59 €
356		4			Depósitos Subterrâneos não destinados a bombas abastecedoras - por m3 ou fração e por mês:	8,27 €
357		5			Postos, cabines e semelhantes - por m3 ou fração e por ano:	
358			a)		Até 3 m3	8,27 €
359			b)		Por cada m3 a mais ou fração	11,81 €
360		6			Câmaras, caixas visita ou afins - por m3 ou fração e por ano:	5,91 €



N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
361		7			Postes e marcos para suportes de fios - por cada e por ano:	17,72 €
362		8			Armários - por cada m3 ou fração e por ano:	5,91 €
363		9			Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por metro linear ou fração e por ano:	0,59 €
364		10			Lugares de estacionamento privativo - por cada e por ano	2 362,82 €
365		11			Ocupação com escarpates situados na via pública, por parte de estabelecimentos comerciais adjacentes - por metro quadrado ou fração e por ano ou fração:	41,35 €
366		12			Arcas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares	5,91 €
367		13			Outras ocupações da via pública - por metro quadrado e por ano ou fração:	5,91 €
368	<b>CAPÍTULO III</b>					
369	<b>PUBLICIDADE</b>					
370	<b>SECÇÃO I</b>					
371	<b>TAXA FIXA PELA APRECIÇÃO E EMISSÃO DE LICENÇA DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE MENSAGENS PUBLICITÁRIAS DE NATUREZA COMERCIAL</b>					
372	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
373	46.º				Pela apreciação de pedidos de licenciamento de mensagens publicitárias de natureza comercial, excluindo as previstas no n.º 3 do art.º 1.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, alterada pela Lei n.º 23/2000, de 23 de agosto, com a redação introduzida pelo art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril e demais normas regulamentares.	53,16 €
374	47.º				Pela emissão de alvará de licença de mensagens publicitárias de natureza comercial	11,81 €
375	<b>SECÇÃO II</b>					
376	<b>PUBLICIDADE SONORA (ACRESCE ÀS TAXAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 38.º E 39.º)</b>					
377	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
378	48.º				Publicidade sonora difundida na ou para a via pública através de altifalantes ou de outros aparelhos sonoros	
379		1			Por cada local e por hora ou fração	1,18 €
380		2			Se difundida em veículos por hora ou fração	3,54 €
381	<b>SECÇÃO III</b>					
382	<b>PUBLICIDADE ESTÁTICA (ACRESCE ÀS TAXAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 38.º E 39.º)</b>					
383	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
384	49.º				Afixação ou inscrição de mensagens publicitárias	
385		1			Sendo mensurável em unidade de medida quadrática	
386			a)		Por metro quadrado ou fração e por ano	4,73 €
387			b)		Por metro quadrado ou fração e por mês ou fração	2,36 €
388		2			Sendo mensurável em unidade de medida linear	
389			a)		Por metro linear ou fração e por ano	5,91 €
390			b)		Por metro linear ou fração e por mês ou fração	2,36 €
391		3			Quando não mensurável de harmonia com as alíneas anteriores - por anúncio ou reclame:	
392			a)		Por ano	8,86 €
393			b)		Por mês ou fração	4,73 €
394		4			Letras soltas e símbolos:	
395			a)		Por m2 ou fração de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por ano	5,91 €
396			b)		Por m2 ou fração de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por mês ou fração	2,95 €
397		5			Impressos publicitários distribuídos na via pública - por milhar ou fração	6,50 €
398	50.º				Anúncios eletrónicos e eletromagnéticos ( letreiros e painéis )	
399		1			Por metro quadrado ou fração da superfície ou de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por ano:	5,91 €
400		2			Por metro quadrado ou fração da superfície ou de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por mês ou fração:	2,95 €
401	<b>SECÇÃO IV</b>					
402	<b>PUBLICIDADE MÓVEL (ACRESCE ÀS TAXAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 38.º E 39.º)</b>					
403	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
404	51.º				Publicidade em meios de locomoção terrestre e aéreos	
405		1			Meios de locomoção terrestres independentemente da sua natureza:	
406			a)		Por m2 ou fração e por ano:	6,93 €
407			b)		Por m2 ou fração e por mês ou fração:	2,67 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
408		2			Meios aéreos:	
409			a)		Por semana ou fração:	23,63 €
410			b)		Por mês:	59,07 €
411	<b>SECÇÃO V</b>					
412	<b>RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE PUBLICIDADE</b>					
413	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
414	52.º				<b>Pela renovação da licença de publicidade</b>	
415		1			Reapreciação	28,35 €
416		2			Ao valor referido no n.º anterior acresce o valor apurado nos termos do artigo 40.º e seguintes	
417	<b>CAPÍTULO IV</b>					
418	<b>HIGIENE PÚBLICA E SALUBRIDADE</b>					
419	<b>SECÇÃO I</b>					
420	<b>PROFILAXIA SANITÁRIA</b>					
421	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
422	53.º				<b>Canídeos, felídeos e outros animais</b>	
423		1			Recolha ao domicílio de felídeo ou canídeo para eutanásia	
424		2			Controlo reprodutivo de felídeos e canídeos por método anovulatório	
425		3			Utilização do canil por sequestro após captura por cada dia ou fração	
426		4			Eutanásia de felídeos e canídeos de pequeno e médio porte (< 20 Kg)	
427		5			Eutanásia de canídeos de grande porte (≥ 20 Kg)	
428		6			Cremação de cadáveres de felídeos e canídeos de pequeno e médio porte (< 20 Kg)	
429		7			Cremação de cadáveres de canídeos de grande porte (≥ 20 Kg)	
430	<b>SECÇÃO II</b>					
431	<b>VISTORIAS, INSPECÇÕES SANITÁRIAS E PARECERES</b>					
432	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
433	54.º				<b>Vistorias, Inspeções Sanitárias e Pareceres</b>	
434		1			Emissão de Parecer para autorização de detenção em prédio urbano de mais de três cães ou quatro gatos adultos conforme art.º 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro)	88,61 €
435		2			Emissão de Parecer para autorização de detenção em prédio rústico ou misto de mais de seis animais adultos conforme art.º 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro)	88,61 €
436		3			Outros pareceres, vistorias e inspeções higio-sanitárias a realizar pelo Médico Veterinário Municipal, inseridas, ou não, em processos de licenciamento, autorização ou de comunicação prévia	88,61 €
437	<b>CAPÍTULO V</b>					
438	<b>CEMITÉRIOS</b>					
439	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
440	55.º				<b>Inumações:</b>	
441		1			Em sepulturas temporárias, cada	118,14 €
442		2			Em sepulturas perpétuas, cada	88,61 €
443		3			De ossadas	64,98 €
444	56.º				<b>Inumações em jazigos, cada</b>	41,35 €
445	57.º				<b>Exumação, por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação dentro do Cemitério</b>	129,96 €
446	58.º				<b>Concessão de terrenos:</b>	
447		1			Para sepulturas perpétuas	1 181,41 €
448		2			Para jazigos	
449			a)		Os primeiros 5 m2 ou fração	5 907,05 €
450			b)		Cada m2 ou fração a mais	1 181,41 €
451		3			Para ossários	295,35 €
452	59.º				<b>Trasladações</b>	141,77 €
453	60.º				<b>Averbamentos</b>	

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
454		1			Averbamento em alvarás de concessão de terrenos, em nome do novo concessionário, quando se trate de cônjuge, descendentes, ascendentes, irmãos e seus descendentes e outros colaterais até ao 4.º grau	
455			a)		Para sepulturas perpétuas	23,63 €
456			b)		Para jazigos	23,63 €
457		2			Averbamento de alvarás de concessão de terrenos, em nome do novo concessionário, quando se trate de pessoas diversas das referidas no ponto anterior	
458			a)		Para sepulturas perpétuas	70,88 €
459			b)		Para jazigos	118,14 €
460	<b>CAPÍTULO VI</b>					
461	<b>TRÂNSITO</b>					
462	<b>SECÇÃO I</b>					
463	<b>CONDUÇÃO E TRÂNSITO DE VEÍCULOS</b>					
464	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
465	61.º				Certidão onde se identifique o n.º da licença, tipo de veículo, data de emissão e validade emitida em conformidade com o n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 313/2009, de 27 de outubro	17,72 €
466	<b>SECÇÃO II</b>					
467	<b>BLOQUEAMENTO, REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS</b>					
468	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
469	62.º				Pelo bloqueamento, remoção e depósito de veículos aplicam-se as taxas previstas na Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro (atualizados automaticamente, em 1 de março de cada ano, em função da variação – quando esta for positiva – do índice médio de preços no consumidor, excluindo a habitação, no continente, relativo ao ano anterior e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, arredondando-se os resultados obtidos, por excesso, para a unidade superior)	
470	<b>CAPÍTULO VII</b>					
471	<b>URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO</b>					
472	<b>SECÇÃO I</b>					
473	<b>LICENCIAMENTO ZERO</b>					
474	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
475	63.º				Receção de mera comunicação prévia - Operações urbanísticas sujeitas a Comunicação Prévia e associadas à instalação dos estabelecimentos comerciais, conforme art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril	17,72 €
476	64.º				Receção de mera comunicação prévia - Utilização e alteração da utilização de edifícios ou frações destinadas aos estabelecimentos comerciais mediante a prévia identificação da respetiva área geográfica, conforme art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril	17,72 €
477	<b>SECÇÃO II</b>					
478	<b>DIVERSOS</b>					
479	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
480	65.º				<b>Serviços Específicos</b>	
481		1			Emissão pareceres:	
482			a)		Emissão de parecer sobre a constituição de compropriedade em prédios rústicos, nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto	35,44 €
483			b)		Outros pareceres	35,44 €
484		2			Pedidos de Exoneração e Substituição de Responsabilidade	
485			a)		Pedidos de exoneração de responsabilidade pela execução de obras, quer sejam formulados pelo dono da obra, quer pelo empreiteiro ou construtor civil - cada	35,44 €
486			b)		Pedidos de substituição de responsabilidade Técnica	35,44 €
487		3			Implantações	
488			a)		Implantações de edifícios, por m2	2,36 €
489			b)		Implantações de muros, por ml	1,18 €
490			c)		Outras implantações	2,36 €
491		4			Marcação de alinhamentos e nivelamento de pavimento, por cada 10 metros lineares ou fração	5,91 €
492		5			Ficha Técnica de Habitação	
493			a)		Depósito - por cada ficha	17,72 €
494			b)		Pedido de 2.ª via	17,72 €
495		6			Depósito de declaração prévia referente a estabelecimentos de restauração ou de bebidas em conformidade com o art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de junho (vigente até à operacionalização do balcão único eletrónico)	17,72 €
496		7			Depósito de declaração prévia de instalação, modificação e encerramento de estabelecimentos comerciais nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de junho (vigente até à operacionalização do balcão único eletrónico)	17,72 €
497	<b>SECÇÃO III</b>					
498	<b>PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA</b>					
499	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
500	66.º				Pedidos de Informação Prévia	

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
501		1			Destaque de parcela - cada pedido:	
502			a)		Habitação unifamiliar	59,07 €
503			b)		Outros fins	59,07 €
504		2			Loteamento - por cada pedido:	
505			a)		Habitacional	70,88 €
506			b)		Industrial e Comercial	70,88 €
507			c)		Misto	70,88 €
508		3			Edificação e Demolição - cada pedido:	
509			a)		Habitação unifamiliar	59,07 €
510			b)		Outros fins	59,07 €
511		4			Possibilidade de alteração de utilização - por cada pedido	35,44 €
512		5			Para outras finalidades - por cada pedido	47,26 €
513	67.º				Apresentação de elementos para aperfeiçoamento ou alteração de pedido	47,26 €
514	68.º				Pedido de declaração nos termos do n.º 3 do art.º 17.º do RJUE	23,63 €
515	SECÇÃO IV					
516	OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
517	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
518	69.º				Apreciação de pedido de licença ou apresentação de comunicação prévia	
519		1			Operações de loteamento:	
520			a)		Apreciação do pedido inicial referente a operação de loteamento, com ou sem obras de urbanização:	
521				i)	Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	54,34 €
522				ii)	Ao valor mencionado em i) acresce por lote	23,63 €
523				iii)	Ao valor mencionado em i) e ii) acresce por fogo	11,81 €
524				iv)	No caso do loteamento se encontrar sujeito a consulta pública, nos termos do art.º 22.º do RJUE aos valores previstos nos números anteriores, acresce	236,28 €
525			b)		Por cada alteração ao projeto que instrui o pedido (taxa geral e fixa)	54,34 €
526				i)	No caso de a alteração gerar aumento de lotes, ao valor mencionado em b) acresce por cada novo lote	23,63 €
527				ii)	No caso de a alteração gerar aumento de fogos, ao valor mencionado em b) e i) acresce por cada novo fogo	11,81 €
528			c)		Renovação da licença, autorização ou comunicação prévia conforme art.º 72.º do RJUE	53,16 €
529			d)		Reapreciação do pedido em conformidade com o art.º 25.º RJUE	53,16 €
530		2			Obras de urbanização	
531			a)		Apreciação do pedido inicial referente a obras de urbanização	
532				i)	Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	35,44 €
533				ii)	Ao valor mencionado em i) acresce por lote	23,63 €
534				iii)	Ao valor mencionado em i) e ii) acresce por fogo	11,81 €
535			b)		Por cada alteração ao projeto que instrui o pedido (taxa geral e fixa)	35,44 €
536			c)		Renovação da licença ou comunicação prévia conforme art.º 72.º do RJUE	41,35 €
537			d)		Reapreciação do pedido em conformidade com o art.º 25.º RJUE	41,35 €
538	70.º				Emissão de alvará de loteamento ou admissão de comunicação prévia	
539		1			Operações de loteamento	
540			a)		Emissão de título	
541				i)	Taxa geral e fixa pela emissão de título	48,44 €
542				ii)	Por cada lote, acresce ao valor referido em i)	47,26 €
543			b)		Emissão de aditamento ao alvará por alteração da licença, nos termos previstos no n.º 7 do art.º 27.º do RJUE	
544				i)	Emissão de aditamento, taxa geral	41,35 €
545				ii)	No caso do aditamento gerar aumento de lotes e/ou fogos, ao valor mencionado em i) acresce por cada novo lote ou fogo	47,26 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
546		2			Obras de urbanização	
547			a)		Emissão de título	
548				i)	Taxa geral e fixa pela emissão do título	48,44 €
549				ii)	Ao valor mencionado em i) acresce por lote	17,72 €
550				iii)	Ao valor mencionado em i) e ii) acresce por cada mês ou fração do prazo de execução das obras	7,09 €
551			b)		Emissão de aditamento ao alvará por alteração da licença, nos termos previstos no n.º 7 do art.º 27.º do RJUE	
552				i)	Emissão de aditamento, taxa geral	41,35 €
553			c)		Prorrogação de prazo para a execução das obras de urbanização	
554				i)	Pela primeira prorrogação de prazo - por cada mês ou fração	11,81 €
555				ii)	Para segunda a prorrogação de prazo referente ao n.º 4 do art.º 53.º do RJUE - por cada mês ou fração	11,81 €
556	SECÇÃO V					
557	EDIFICAÇÕES					
558	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
559	<b>71.º</b>				<b>Apreciação de pedido de licença ou apresentação de comunicação de obras de edificação</b>	
560		1			Obras de construção e ampliação	
561			a)		Edifícios de habitação	
562				i)	Unifamiliar ou bifamiliar	47,26 €
563				ii)	Multifamiliar - por cada fogo ou unidade de ocupação	47,26 €
564				iii)	Aos valores referidos em i) e ii) acresce - por cada unidade destinada a comércio e ou serviços	29,54 €
565				iv)	Por cada unidade de ocupação destinada a estabelecimentos de restauração e ou bebidas ou estabelecimento regulado pelo Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de setembro ou pelo Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de julho	35,44 €
566			b)		Edifício destinado a indústria ou armazém	
567				i)	Até 200 m2 de área bruta de construção	47,26 €
568				ii)	De 201 m2 a 500 m2 de área bruta de construção	59,07 €
569				iii)	Superior a 500 m2 de área bruta de construção	70,88 €
570				iv)	Acresce por unidade de ocupação - por m2	1,18 €
571			c)		Edifício destinado a comércio e ou serviços	
572				i)	Até 100 m2 de área bruta de construção	47,26 €
573				ii)	De 101 m2 a 200 m2 de área bruta de construção	59,07 €
574				iii)	Superior a 200 m2 de área bruta de construção	70,88 €
575				iv)	Acresce por unidade de ocupação	1,18 €
576			d)		Edifício destinado a estabelecimento de restauração ou de bebidas, ou estabelecimento regulado pelo Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de setembro ou pelo Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de julho	
577				i)	Até 100 m2 de área bruta de construção	47,26 €
578				ii)	De 101 m2 a 300 m2 de área bruta de construção	59,07 €
579				iii)	De 301 m2 a 2000 m2 de área bruta de construção	70,88 €
580				iv)	Superior a 2000 m2 de área bruta de construção	82,70 €
581				v)	Acresce por unidade de ocupação	1,18 €
582			e)		Empreendimento turístico	
583				i)	Acresce por cada quarto ou unidade de ocupação	11,81 €
584			f)		Estabelecimento de hospedagem	
585				i)	Acresce por cada quarto ou unidade de ocupação	11,81 €
586			g)		Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congêneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores	35,44 €
587			h)		Muros de suporte ou de vedação ou outro tipo de vedações, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores	35,44 €
588			i)		Outros usos não previstos anteriormente.	35,44 €
589			j)		Por cada pedido de alteração ao projeto inicial (sem prejuízo de no caso de a alteração gerar aumento da área bruta de construção ou do número de unidades de ocupação, aplicar-se a componente variável da taxa prevista para a apreciação do pedido inicial apenas sobre o aumento requerido)	29,54 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
590			k)		Renovação de licença ao abrigo do art.º 72.º do RJUE	
591		2			Obras de reconstrução e alteração	
592			a)		Edifícios de habitação ou mistos	
593				i)	Unifamiliar ou bifamiliar	35,44 €
594				ii)	Multifamiliar - por cada fogo ou unidade de ocupação	41,35 €
595				iii)	Aos valores referidos em i) e ii) acresce - por cada unidade de ocupação destinada a comércio e ou serviços	1,18 €
596				iv)	Por cada unidade de ocupação destinada a estabelecimentos de restauração e ou bebidas ou estabelecimento regulado pelo Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de setembro ou pelo Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de julho	3,54 €
597			b)		Edifício destinado a indústria, armazém ou instalações agropecuárias	
598				i)	Até 200 m2 de área bruta de construção	35,44 €
599				ii)	De 201 m2 a 500 m2 de área bruta de construção	47,26 €
600				iii)	Superior a 500 m2 de área bruta de construção	59,07 €
601				iv)	Acresce por unidade de ocupação - por m2	1,18 €
602			c)		Edifício destinado a comércio e ou serviços	
603				i)	Até 100 m2 de área bruta de construção	35,44 €
604				ii)	De 101 m2 a 200 m2 de área bruta de construção	47,26 €
605				iii)	Superior a 200 m2 de área bruta de construção	59,07 €
606				iv)	Acresce por unidade de ocupação	1,18 €
607			d)		Edifício destinado a estabelecimento de restauração ou de bebidas, ou estabelecimento regulado pelo Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de setembro ou pelo Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de julho	
608				i)	Até 100 m2 de área bruta de construção	35,44 €
609				ii)	De 101 m2 a 300 m2 de área bruta de construção	47,26 €
610				iii)	De 301 m2 a 2000 m2 de área bruta de construção	59,07 €
611				iv)	Superior a 2000 m2 de área bruta de construção	70,88 €
612				v)	Acresce por unidade de ocupação	5,91 €
613			e)		Empreendimento turístico	
614				i)	Acresce por cada quarto ou unidade de ocupação	5,91 €
615			f)		Estabelecimento de hospedagem	
616				i)	Acresce por cada quarto ou unidade de ocupação	5,91 €
617			g)		Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congêneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores	35,44 €
618			h)		Muros de suporte ou de vedação ou outro tipo de vedações, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores	35,44 €
619				i)	Outros usos não previstos anteriormente.	35,44 €
620				j)	Por cada pedido de alteração ao projeto inicial (sem prejuízo de no caso de a alteração gerar aumento da área bruta de construção ou do número de unidades de ocupação, aplicar-se a componente variável da taxa prevista para a apreciação do pedido inicial a	41,35 €
621				k)	Renovação de licença ao abrigo do art.º 72.º do RJUE	41,35 €
622	<b>72.º</b>				<b>Outras taxas de apreciação - Autorização de Utilização</b>	
623		1			Apreciação de autorização de utilização - pedido inicial	
624			a)		Autorização de utilização de edifícios ou suas frações (taxa geral)	41,35 €
625			b)		Acresce ao valor referido em a):	
626				i)	Para habitação, por fogo	5,91 €
627				ii)	Por garagem ou lugar de estacionamento	5,91 €
628				iii)	Por unidade de arrumos	5,91 €
629				iv)	Para comércio e serviços, por unidade de ocupação	5,91 €
630				v)	Para estabelecimento regulado pelo Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de setembro ou pelo Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de julho - por unidade de ocupação	5,91 €
631				vi)	Para outros fins não previstos anteriormente	5,91 €
632		2			Apreciação de alteração de autorização de utilização de edifícios ou suas frações	
633			a)		Autorização de utilização de edifícios ou suas frações (taxa geral)	

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
634				i)	Para habitação, por fogo	23,63 €
635				ii)	Por garagem ou lugar de estacionamento	23,63 €
636				iii)	Por unidade de arrumos	23,63 €
637				iv)	Para comércio e serviços - por unidade de ocupação	23,63 €
638				v)	Para estabelecimento regulado pelo Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de setembro ou pelo Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de julho - por unidade de ocupação	23,63 €
639				vi)	Para outros fins não previstos anteriormente	23,63 €
640		3			Apreciação de pedido de Licença parcial para construção de estrutura, conforme previsto no n.º 6 do art.º 23.º	41,35 €
641		4			Apreciação de pedido de Licença ou comunicação prévia para obras inacabadas	41,35 €
642		5			Apreciação de licença de obras de demolição de edifício ou outras construções	41,35 €
643		6			Apreciação de pedido de obras de escavação e contenção periférica, previsto no art.º 81.º do RJUE	
644			a)		Por metro cúbico de escavação, até 500 m3	47,26 €
645			b)		Por metro cúbico de escavação, acima de 500 m3,	53,16 €
646			c)		Ao valor fixado nos termos dos números anteriores, acresce quanto ao prazo de execução dos trabalhos, por mês ou fração	7,09 €
647		7			Apreciação de pedido para Constituição de propriedade horizontal, por fração	35,44 €
648		8			Apreciação de pedido de Licença ou comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos	35,44 €
649		9			Apreciação de pedido de destaque de parcela de terreno	35,44 €
650		10			Apreciação de pedido de prorrogação para a entrega de elementos, designadamente em pedidos de licenciamento, autorização ou comunicação prévia	35,44 €
651		11			Apreciação de pedido de prorrogação de prazo para a emissão de alvarás de licença	35,44 €
652		12			Pedidos de reapreciação de processo de licenciamento ou de comunicação prévia, nos termos do art.º 25.º do RJUE	35,44 €
653	<b>73.º</b>				<b>Emissão de título - Alvará ou Recibo de Admissão</b>	
654		1			Licença ou admissão de comunicação prévia em obras de edificação	
655			a)		Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia (taxa geral)	29,54 €
656			b)		Para habitação, acresce ao valor referido em a) por m2	1,18 €
657			c)		Para comércio, serviços, indústria e armazéns, acresce ao valor referido em a) por m2	1,18 €
658			d)		Para estabelecimentos ou conjuntos comerciais ao abrigo da Lei n.º 12/2004, de 30 de março, acresce ao valor referido em a):	
659			i)		Estabelecimentos comerciais de comércio a retalho, por m2 de construção	5,91 €
660			ii)		Estabelecimentos comerciais de comércio por grosso, por m2	5,91 €
661			e)		Conjuntos comerciais, por m2	5,91 €
662			f)		Para equipamentos privados de lazer, acresce ao valor referido em a):	
663			i)		Piscinas por metro quadrado de construção	5,91 €
664			ii)		Courts de ténis e outros equipamentos similares, por m2	5,91 €
665			g)		Muros de suporte ou de vedação, ou outro tipo de vedações, por metro linear, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, acresce ao valor referido em a), por m2:	0,59 €
666			h)		Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, inseridos, ou não em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, acresce ao valor referido em a), por m2	0,59 €
667			i)		Terraços no prolongamento dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável ou esplanada, por m2, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, acresce ao valor referido em a), por m2	1,18 €
668			j)		Fecho de varandas com estruturas amovíveis inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, acresce ao valor referido em a), por m2	5,91 €
669			k)		Alteração das fachadas dos edifícios licenciados com a abertura, ampliação, ou fechamento de vãos de e janelas portas ou janelas por m2, acresce ao valor referido em a), por m2	5,91 €
670			l)		Reconstrução ou alteração, acresce ao valor referido em a), por m2	
671			i)		Por metro quadrado da área de intervenção	5,91 €
672			ii)		Por cada fração acrescida	5,91 €
673			m)		Prazo de execução da obra, por cada mês ou fração	5,91 €
674			n)		Emissão de averbamento ao alvará	35,44 €
675	<b>74.º</b>				<b>Prorrogações de prazo da licença</b>	
676		1			Pela primeira prorrogação de prazo	
677			a)		Para a execução de obras de edificação, por cada mês ou fração	5,91 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
678		2			Para a prorrogação de prazo referente ao n.º 6 do art.º 58.º do RJUE	5,91 €
679			a)		Para a execução de obras de edificação, por cada mês ou fração	5,91 €
680	<b>75.º</b>				<b>Licença parcial para a construção de estrutura</b>	
681		1			Emissão de alvará de licença parcial	
682			a)		Para habitação, por cada metro quadrado ou fração	35,44 €
683			b)		Para outros usos	35,44 €
684		2			Prazo de execução da obra, por cada mês ou fração	5,91 €
685	<b>76.º</b>				<b>Licença especial ou admissão de comunicação prévia para a conclusão de obra inacabada</b>	
686		1			Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para conclusão de obras inacabadas	41,35 €
687		2			Prazo de execução da obra, por cada mês ou fração	3,54 €
688	<b>77.º</b>				<b>Licença para a realização de obras de demolição</b>	
689		1			Emissão de alvará de licença	41,35 €
690		2			Para a demolição de edificações e outras construções, ao valor referido em 1 acresce:	
691			a)		Até 100m2 de área de construção	5,91 €
692			b)		De 101 m2 a 200 m2 de área de construção	5,91 €
693			c)		Mais de 200 m2 de área de construção	5,91 €
694		3			Prazo de execução dos trabalhos, por mês ou fração	5,91 €
695	<b>78.º</b>				<b>Licença ou admissão de comunicação prévia para a realização de trabalhos de remodelação de terrenos incluindo o derrube de árvores</b>	
696		1			Emissão de alvará de licença ou admissão ou comunicação prévia	41,35 €
697	<b>79.º</b>				<b>Concessão de Alvará de Utilização</b>	
698		1			Autorização de Utilização	
699			a)		Concessão de autorização de utilização (taxa geral)	29,54 €
700			b)		Para habitação, por cada 40 m2 de construção, acresce ao valor referido em a)	0,71 €
701			c)		Para comércio e ou serviços, por unidade de ocupação e por cada 20 m2, acresce ao valor referido em a)	5,91 €
702			d)		Para indústrias ou armazéns, por unidade de ocupação e por cada 100 m2, acresce ao valor referido em a)	5,91 €
703			e)		Anexos e garagens ou lugares de estacionamento, sendo construções autónomas contíguas ou inseridas no edifício, por unidade de ocupação, acrescem aos valores fixados nos números anteriores	5,91 €
704	<b>80.º</b>				<b>Autorização de Utilização para edifícios com licenciamento especial</b>	
705		1			Concessão de autorização de utilização (taxa geral)	29,54 €
706		2			Acresce por cada 50 m2 ou fração relativamente a cada piso	7,09 €
707		3			Acresce aos valores referido em 1 e 2, por unidade de ocupação:	7,09 €
708			a)		Estabelecimentos, incluindo os regulados pelo Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de setembro, para comércio:	
709			i)		Até 100 m2	5,91 €
710			ii)		De 101 m2 a 200 m2	5,91 €
711			iii)		Superior a 200 m2	5,91 €
712			b)		Para armazém, por cada 100 m2 ou fração	5,91 €
713			c)		Para indústrias, por cada 100 m2 ou fração	5,91 €
714			d)		Para prestação de serviços	
715			i)		Até 100 m2	5,91 €
716			ii)		De 101 m2 a 200 m2	5,91 €
717			iii)		Superior a 200 m2	5,91 €
718			e)		Para empreendimentos turísticos	
719			i)		Estabelecimentos hoteleiros - Hotéis	5,91 €
720			ii)		Estabelecimentos hoteleiros - Apartamentos Turísticos	5,91 €
721			iii)		Estabelecimentos hoteleiros - Pousadas	5,91 €



N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
722				iv)	Aldeamentos Turísticos	5,91 €
723				v)	Apartamentos Turísticos	5,91 €
724				vi)	Parques de campismo	5,91 €
725				vii)	Conjuntos turísticos	5,91 €
726			f)		Turismo rural	
727				i)	Hotéis Rurais	5,91 €
728				ii)	Agroturismo	5,91 €
729				iii)	Casas de campo	5,91 €
730				iv)	Turismo de Natureza	5,91 €
731			g)		Alojamento Local	5,91 €
732				i)	Moradias	5,91 €
733				ii)	Apartamentos	5,91 €
734				iii)	Estabelecimentos de hospedagem	5,91 €
735	<b>81.º</b>				<b>Alteração de Utilização de edifícios e suas frações</b>	
736		1			Emissão de alteração de autorização de utilização	35,44 €
737		2			Para habitação, por fogo, ao valor referido em 1 acresce	7,09 €
738		3			Para comércio e ou serviços, por unidade de ocupação, ao valor referido em 1 acresce	11,81 €
739		4			Para estabelecimento de restauração ou bebidas ou estabelecimento regulado no Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de setembro, por unidade de ocupação, ao valor referido em 1 acresce	11,81 €
740		5			Para indústria e armazéns, ao valor referido em 1 acresce	11,81 €
741		6			Para outros fins não integrados nos números anteriores	11,81 €
742	SECÇÃO VI					
743	OUTROS LICENCIAMENTOS					
744	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
745	<b>82.º</b>				<b>Infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios</b>	
746		1			Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de instalação de infraestruturas de suporte das estações radiocomunicações, por unidade	41,35 €
747		2			Autorização de instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações, por unidade	41,35 €
748	<b>83.º</b>				<b>Infraestruturas de suporte das estações de telecomunicações e respetivos acessórios</b>	
749		1			Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de instalação de infraestruturas de telecomunicações, por unidade	5,91 €
750		2			Autorização de instalação de infraestruturas de telecomunicações, por unidade	5,91 €
751	<b>84.º</b>				<b>Infraestruturas destinadas à instalação de parques eólicos</b>	
752		1			Apreciação de pedido de aprovação dos projetos de instalação de parques eólicos	70,88 €
753		2			Licenciamento de instalação de parques eólicos	
754			a)		Por cada aerogerador (incluindo a fundação)	5 907,05 €
755			b)		Por cada edifício de comando e subestação, por metro quadrado de área construída ou fração	11,81 €
756			c)		Por cada período de 30 dias ou fração de prazo concedido para a instalação	5,91 €
757	<b>85.º</b>				<b>Infraestruturas destinadas à instalação redes elétricas</b>	
758		1			Apreciação de pedido de aprovação dos projetos de instalação de redes elétricas	47,26 €
759		2			Licenciamento de instalação de redes elétricas	
760			a)		Instalação de postes de altura igual ou superior a 5 metros (incluindo os apoios)	5,91 €
761			b)		Instalação de postes de altura inferior a 5 metros (incluindo os apoios)	5,91 €
762			c)		Outras instalações não especificadas	5,91 €
763			d)		Por cada período de 30 dias ou fração de prazo concedido para a instalação	5,91 €
764	SECÇÃO VII					
765	VISTORIAS					
766	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
767	<b>86.º</b>				<b>Vistorias para efeitos de emissão de autorização, ou alteração de utilização</b>	

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
768		1			Taxa geral para a realização de vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização	59,07 €
769		2			Acresce ao valor referido em 1 por cada unidade de ocupação:	
770			a)		Habitação unifamiliar	5,91 €
771			b)		Habitação multifamiliar, por cada unidade de ocupação ou fração	5,91 €
772			c)		Edifício destinado a comércio e ou serviços, por cada 50 m2	5,91 €
773			d)		Edifício destinado a indústria ou armazém, por cada 100 m2	5,91 €
774			e)		Estabelecimento de restauração e bebidas, por cada 50 m2	5,91 €
775			f)		Estabelecimentos previstos no DL 259/2007, de 17 de junho	
776				i)	Até 100 m2	5,91 €
777				ii)	De 101 m2 até 300 m2	5,91 €
778				iii)	De 301 m2 a 1000 m2	5,91 €
779				iv)	Mais de 1000 m2	5,91 €
780			g)		Nos estabelecimentos previstos no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, serão ainda cobradas as taxas abaixo descritas	
781				i)	2.ª Categoria de Risco	5,91 €
782				ii)	3.ª Categoria de Risco	5,91 €
783				iii)	4.ª Categoria de Risco	5,91 €
784			h)		Empreendimento turístico (taxa geral)	
785				i)	Acresce ao valor referido em h), por cada estabelecimento comercial, de restauração ou bebidas e por cada quarto	
786			i)		Alojamento Local	5,91 €
787			j)		Anexos e garagens ou lugares de estacionamento	59,07 €
788			k)		Vistorias relativas ao processo de licenciamento industrial ou resultantes de qualquer facto imputável ao industrial, incluindo a emissão de autorização de utilização	59,07 €
789			l)		Vistorias efetuadas a outros edifícios ou construções	59,07 €
790	<b>87.º</b>				<b>Outras vistorias</b>	
791			a)		Vistorias no âmbito do regime de arrendamento urbano	59,07 €
792			b)		Vistorias a Recintos de diversão e espetáculos de natureza não artística (DL 309/2002, de 16.12)	59,07 €
793			c)		Vistoria às instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis	
794				i)	Vistorias relativas ao processo de licenciamento	354,42 €
795				ii)	Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações	354,42 €
796				iii)	Vistorias Periódicas	354,42 €
797				iv)	Repetição da vistoria para verificação das condições impostas	354,42 €
798				v)	Vistorias para Averbamentos	118,14 €
799			d)		Vistoria a obras de urbanização para efeitos de receção provisória e definitiva	
800				i)	Primeiro pedido	70,88 €
801				ii)	Pedidos subsequentes	70,88 €
802			e)		Para constituição de propriedade horizontal	70,88 €
803			f)		Para demolição de edifícios ou outras construções	70,88 €
804			g)		Para vistorias de segurança, salubridade e arranjo estético, previstas no art.º 89.º do RJUE	70,88 €
805			h)		Para vistorias de certificação do estado de conservação do edifício, por cada art.º matricial ou fração	70,88 €
806			i)		Pela realização de outras vistorias	70,88 €
807	<b>CAPÍTULO VIII</b>					
808	<b>SISTEMA DE INDÚSTRIA RESPONSÁVEL</b>					
809	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
810	<b>88.º</b>				<b>Taxas e despesas de controlo (conforme art.º 79.º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto)</b>	
811		1			Receção da mera comunicação prévia de estabelecimentos de tipo 3	17,72 €
812		2			Pronuncia sobre o pedido de conversão em ZER	41,35 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
813		3			Apreciação dos pedidos de renovação ou aditamento da licença ambiental para estabelecimentos industriais existentes, que não envolvam pedido de alteração dos mesmos e apreciação dos pedidos de exclusão do regime de prevenção e controlo integrados da poluição	64,98 €
814		4			Vistorias em que a entidade coordenadora seja a Câmara Municipal	88,61 €
815		5			Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	70,88 €
816	CAPÍTULO IX					
817	<b>LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO, POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NÃO LOCALIZADOS NAS REDES VIÁRIAS REGIONAL E NACIONAL E AUTORIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO E ENTRADA EM FUNCIONAMENTO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO, OBJETO DO DECRETO-LEI N.º 125/97, DE 23 DE maio, QUANDO ASSOCIADAS A RESERVATÓRIOS DE GPL COM CAPACIDADE GLOBAL INFERIOR A 50 M3</b>					
818	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA 2024
819	<b>89.º</b>				<b>Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de construção e de alteração cujo licenciamento é competência do Município</b>	
820		1			Apreciação dos projetos	
821			a)		Instalações de armazenamento de produtos do petróleo	354,42 €
822			b)		Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos	118,14 €
823		2			Apresentação dos Projetos de Engenharia das Especialidades	23,63 €
824	<b>90.º</b>				<b>Pela realização de vistorias cujo licenciamento é competência do Município:</b>	
825		1			Vistorias relativas ao procedimento administrativo, para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações, periódicas ou para verificação das condições impostas (Repetição)	
826			a)		Sujeitos a licenciamento não simplificado	59,07 €
827			b)		Sujeitos a licenciamento simplificado:	
828			i.		Classe A1	236,28 €
829			ii.		Classe A2	236,28 €
830			iii.		Classe A3	236,28 €
831	<b>91.º</b>				<b>Averbamentos</b>	5,91 €
832	<b>92.º</b>				<b>Emissão de Autorização de Utilização (Titula o funcionamento e a exploração das instalações)</b>	
833		1			Instalações de armazenamento de produtos do petróleo	23,63 €
834		2			Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos	23,63 €
835	<b>93.º</b>				<b>Redes e ramais de distribuição sujeitos ao regime estabelecido no (Decreto-Lei n.º 125/97, de 23 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 389/2007, de 30 de novembro), em conformidade com o Decreto -Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de outubro</b>	
836		1			Autorização de execução	17,72 €
837		2			Autorização de entrada em funcionamento	17,72 €